

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

DRIELI CUSTÓDIO

**O PERCURSO HISTÓRICO DA PUNIÇÃO NO BRASIL**

**Florianópolis**

**2020**

DRIELI CUSTÓDIO

**O PERCURSO HISTÓRICO DA PUNIÇÃO NO BRASIL**

Trabalho Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.  
Orientador (a): Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria del Carmen Cortizo.

Florianópolis

2020

**DRIELI CUSTÓDIO**

**O PERCURSO HISTÓRICO DA PUNIÇÃO NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel (a) em Serviço Social.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2020.

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria del Carmen Cortizo – UFSC (Orientadora)

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Fabiana Luiza Negri – UFSC

---

Assistente Social Rosane Pereira – Penitenciária Estadual de Florianópolis

## AGRADECIMENTOS

Meus mais sinceros agradecimentos a todos que estiveram presentes nesse longo processo de aprendizagem e, que de alguma forma contribuíram para que este trabalho fosse realizado, pessoas sem as quais eu certamente não teria chegado até aqui.

Primeiramente, aos professores de Serviço Social que me acompanharam nesta jornada, em especial, a minha orientadora Maria del Carmen e professora Fabiana Negri. Pelo encorajamento e apoio, muito obrigada! Vocês foram fundamentais.

Agradeço à minha supervisora de estágio Rosane Pereira, não só pela oportunidade de vivenciar um dos momentos de maior aprendizagem, como por toda a orientação ao longo desse período tão rico para a minha vida acadêmica e profissional.

Agradeço aos amigos que o curso me apresentou e por aqueles que mesmo de longe estiveram presentes nessa etapa. Lanna, Maria, Mari, Tainara e Vanessa, a vocês agradeço o suporte e os diversos puxões de orelha.

Ao meu namorado, Nicholas, por acreditar em mim quando até eu desacreditava e prestar um apoio incondicional sempre.

Agradeço imensamente à minha família, em especial, minha mãe, Adriana e, minha tia, Ilda, duas das mulheres mais fortes que eu conheço. Reconheço e agradeço todos os sacrifícios pelos quais vocês tiveram que passar para que hoje eu estivesse aqui.

Dedico esse trabalho à minha mãe, por ter sido desde cedo meu maior exemplo de força e dedicação, por ter desempenhado na minha vida o papel de mãe e pai da melhor maneira possível, agradeço por sempre acreditar em mim e apoiar os meus sonhos.

*“Todo camburão tem um pouco de navio  
negreiro”.*

*(O Rappa, 1994)*

## RESUMO

O racismo está materializado no tratamento diferenciado que se confere à negros e pobres no Brasil, a compreensão da atual conjuntura brasileira e todas as suas singularidades excludentes, só é possível, a partir da análise dos processos de construção social do Brasil e da identidade do povo brasileiro. Nossa sociedade é fundada em três eixos principais: trabalho escravo, agricultura de monocultura e grandes latifúndios. Diversos autores, e a mídia no geral, são os principais agentes responsáveis por disseminar ideias que se tornaram dominantes e que identificam nosso mal de origem na corrupção do Estado, herdado de Portugal, dessa maneira, tratam de maneira simplista e reducionista o tipo de escravidão que se estabeleceu no Brasil. Entende-se que, valores culturais não se transmitem automaticamente, eles resultam de uma série de dinâmicas sociais que são parte de um projeto de manutenção da dominação, nesse sentido, é preciso que a escravidão seja compreendida como um conceito histórico, uma instituição que perpassa todas as outras e que produz desigualdades ainda hoje.

**Palavras-chave:** Escravidão. Inimigo da sociedade. Família patriarcal. Personalismo

## ABSTRACT

Racism consists in the different treatment given to black and poor people in Brazil. It is only possible to understand the current Brazilian situation, and all its excluding particularities, through the analysis of the social construction processes in Brazil and its inhabitants' identity. Our society is built on three main pillars: slave labor, monoculture farming, and large estates. Several authors, and media in general, are the main characters responsible for spreading ideas that become widely accepted and that identify the corruption of the State, inherited from Portugal, as our origin doom. Consequently, they treat the type of slavery established in Brazil in a simplistic and euphemistic way. It is understood that the transmission of cultural values does not happen automatically, it results from a series of social dynamics that are part of a project to maintain domination. In this sense, slavery must be seen as a historical concept, an institution that permeates all others and still currently produces inequalities.

**Keywords:** Slavery. Society's enemy. Patriarchal family. Personalism

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| INTRODUÇÃO.....  | 9  |
| 1. AS BASES HISTÓRICAS DA FORMAÇÃO BRASILEIRA.....               | 11 |
| 1.1. A miscigenação como ponto de partida.....                   | 11 |
| 1.2. Escravidão: a primeira Instituição do Brasil.....           | 14 |
| 1.3. Brasil e a herança escravista.....                          | 19 |
| 1.4. A família patriarcal brasileira e seus desdobramentos ..... | 23 |
| 2. A CONSTRUÇÃO DO INIMIGO DA SOCIEDADE.....                     | 26 |
| 2.1. Brasil moderno e a continuação da escravidão .....          | 26 |
| 2.2 A construção da “ralé” brasileira.....                       | 30 |
| 2.3 O conceito de “inimigo” .....                                | 33 |
| 2.4 O “inimigo” na sociedade brasileira.....                     | 35 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS .....                                       | 39 |
| REFERÊNCIAS.....   | 42 |



## INTRODUÇÃO

Para compreendermos a atual conjuntura brasileira e todas as suas singularidades excludentes, é necessário que analisemos os processos de construção social do Brasil, da identidade do povo brasileiro e, de que maneira isso influenciou a criação de uma figura que, ainda hoje, é estereotipada como o “inimigo” da sociedade. Através de análise bibliográfica buscou-se compreender, como o nosso passado escravocrata ainda age na organização social brasileira e, de que maneiras contribui para a exclusão e criminalização de toda uma parte da nossa sociedade.

Assim, o presente trabalho foi dividido em dois capítulos, no primeiro, realizou-se um resgate histórico da origem social brasileira, analisando o nosso processo de colonização e, algumas das suas principais particularidades, como por exemplo, a miscigenação e a problemática racial que surge a partir dela, bem como, as formas de dominação e extermínio dos povos indígenas utilizadas pelos portugueses, desde a sua chegada, em 1.500, até a transição para o trabalho escravo africano. Ainda no primeiro capítulo, buscou-se desmistificar ideias dominantes tidas como verdadeiras, propagadas por diversos autores e pela mídia, de que a origem de todas as nossas mazelas sociais é fruto do patrimonialismo e da corrupção do Estado herdados de Portugal. Conforme Souza (2017), trata-se de uma maneira simplista e reducionista de analisar as relações sociais constituídas no Brasil, uma vez que, não é possível transmitir valores culturais através de códigos genéticos, somos resultado de uma série de relações complexas e da influência de diversas instituições, logo, é imprescindível que levemos em consideração nosso passado escravocrata e, que passemos a compreender a escravidão como um conceito histórico, uma instituição que perpassa todas as demais.

Nesse sentido, considerando a influência da instituição familiar como um dos principais agentes que determinarão a singularidade e a direção dos nossos impulsos, buscou-se analisar a importância que a fundação da família patriarcal teve na organização social do Brasil, visto que, é a partir dela, e da constituição do tema de família aumentada que se pautam as relações baseadas no personalismo e no privatismo, comuns ainda hoje. Outro conceito apontado por Souza que se buscou explorar é o do sadomasoquismo presente nas relações sociais do período colonial, uma vez que, a proximidade é algo intrínseco em relações desse tipo, a proteção do senhor de terras se dava de maneira pessoal, dependendo exclusivamente da sua vontade e emoções (SOUZA, 2017).

Para além do processo de urbanização, a chegada da família real portuguesa marcou o início de mudanças profundas na organização social, principalmente por introduzir um mercado capitalista e constituir um Estado burocrático centralizado, o poder do patriarca deixa de ser absoluto e as relações sociais passam a tomar formas impessoais.

No segundo capítulo, buscou-se analisar os desdobramentos da escravidão no Brasil, a partir da chegada da família real portuguesa, em 1808 e, o porquê, de a abolição legal da escravatura, não ter significado uma melhora nas condições de vida dos escravos recém-libertos.

Buscou-se também analisar como se deu a construção do “inimigo” da sociedade, primeiramente, abordando a forma como o poder punitivo age sobre os indivíduos que considera de maneira discriminatória como “pessoas perigosas”, em seguida, trazendo esse termo para a realidade brasileira e, indicando, através dos dados de diversas pesquisas, que aqui no Brasil, desde a sua gênese, se tem muito bem desenhado o perfil do “inimigo” da sociedade.

Por entender que a compreensão do nosso processo histórico em sua totalidade é fundamental para o entendimento da atual conjuntura na qual estamos inseridos, a presente pesquisa foi realizada de forma qualitativa, uma vez que, esse tema possui particularidades que não poderiam ser transpassadas em valores numéricos, sendo assim, somente uma pesquisa de natureza qualitativa seria capaz de possibilitar o exercício de uma análise crítica acerca do assunto. Segundo Minayo (2009, p. 21):

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se ocupa, nas Ciências Sociais, com um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado. Ou seja, ele trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido aqui como parte da realidade social, pois o ser humano se distingue não só por agir, mas por pensar sobre o que faz e por interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida e partilhada com seus semelhantes.

A metodologia aplicada para a realização dessa pesquisa consiste na revisão bibliográfica através de produções publicadas acerca do assunto, para isso, as principais fontes escolhidas foram livros e artigos científicos da área de Ciências Sociais, priorizando-se materiais que abordavam a formação social do Brasil e a questão racial.

## **1. AS BASES HISTÓRICAS DA FORMAÇÃO BRASILEIRA**

### **1.1. A miscigenação como ponto de partida**

Muito além da demarcação de um território, o que caracteriza um povo são as características que definem o sentimento de pertença do grupo. A miscigenação e toda a problemática racial que dela resultou, é uma das características mais marcantes do povo e da realidade brasileira, a formação da nossa identidade é resultado da fusão biológica e cultural de diversos povos que aqui existiam, dos que se estabeleceram ao longo dos mais de 300 anos de colonização portuguesa e das ondas migratórias dos séculos seguintes.

O ponto de partida desse processo pode ser identificado com a chegada dos portugueses, em 1500, assim que se deu o primeiro contato com os indígenas que habitavam estas terras. Para Ribeiro (1995), a chegada dos portugueses em terras brasileiras significou o início de uma mudança radical no que poderia ter sido a história dessa nação caso os povos Tupi tivessem alguns séculos a mais de autonomia. Para o autor, mesmo em número reduzido, os portugueses recém-chegados ao Brasil agiram de forma devastadora, seja através de fatores bióticos, disseminando doenças que eram mortais para população indígena, como no âmbito ecológico, econômico e social.

Segundo Ribeiro, no plano étnico-cultural, agiram ao introduzir aqui, um novo grupo humano, portador de uma nova racionalidade e cultura, um grupo que unificava na língua e nos costumes, o índio, o europeu e o negro trazido da África, “era o brasileiro que surgia, construído com os tijolos dessas matrizes à medida que elas iam sendo desfeitas” (RIBEIRO, 1995, p. 30).

No momento em que os europeus começaram a chegar, em 1500, estima-se, de acordo com dados publicados pela Fundação Nacional do Índio (Funai), que a população indígena era de aproximadamente 3 milhões, número muito superior ao da população de Portugal do mesmo período, que correspondia a um milhão de habitantes. Segundo Ribeiro (1995, p. 31), o primeiro contato dos portugueses se deu com os povos indígenas localizados no litoral do Brasil, que eram principalmente tribos do tronco Tupi, esses povos apresentavam uma “unidade linguística e cultural que permite classifica-los numa só macro etnia”, no entanto, sua condição evolutiva contribuía para que se dividissem em novas tribos independentes, formando assim, outro núcleo tupi, tribos diferentes e hostis umas com as outras, que disputavam por áreas de expansão e melhores locais para desempenhar as atividades de pesca, caça e lavoura. Esse é um dos fatores que jamais permitiu que essas tribos pudessem formar uma organização e agir em conjunto, “mesmo em face do novo inimigo todo poderoso, vindo de além-mar, quando se estabeleceu o

conflito aberto, os Tupi só conseguiram estruturar efêmeras confederações regionais que logo desapareceram” (RIBEIRO, 1995, p. 33).

Os portugueses que aqui chegaram, ao contrário das tribos indígenas, eram mais avançados tecnologicamente, possuíam uma estruturação autárquica e organizavam-se em uma sociedade classista e urbana. Eram coordenados por uma Corte, situada em Lisboa e, por um “Conselho Ultramarino”.

Aqui, destaca-se o papel exercido pela Igreja Católica, visto que, a Instituição também era um dos pilares da organização e centro de decisões de Portugal:

Ouvindo denúncias e calúnias na busca de heresias e bestialidades, julgava, condenava, encarcerava e até queimava vivos os mais ousados. Nem aí, na vastidão desses imensos poderios, terminava a estrutura civilizatória que se impunha sobre o Brasil nascente. Ela era um conglomerado interativo de entidades equivalentes em ativa competição, às vezes cruentas umas contra as outras. (RIBEIRO, 1995, p. 38).

Ainda que se buscassem justificativas mais nobres, como: expandir a cristandade católica para os povos do novo mundo, o processo de colonização tratou-se de um empreendimento de caráter comercial, para Portugal significou uma oportunidade de pôr em prática todo o conhecimento que vinha sendo acumulado e de utilizar as novas tecnologias que detinham para “descobrir qualquer terra achável, a fim de a todo o mundo estruturar num mundo só, regido pela Europa. Tudo isso com o fim de carrear para lá toda a riqueza saqueável e, depois, todo o produto da capacidade de produção dos povos conscritos” (RIBEIRO, 1995, p.39).

Os três séculos de colonização no Brasil resultaram no domínio e extermínio de milhões de indígenas, essa dizimação foi resultado de diversas guerras, doenças que outrora eram desconhecidas pelos povos que aqui habitavam e pela escravização imposta pelos portugueses, uma vez que, os colonos viam o índio como mão de obra abundante. A atividade que deu início ao processo de expansão da agricultura de exportação no Brasil, foi a produção de cana de açúcar, mercadoria com crescente procura no mercado europeu, e, por ora, a mais lucrativa.

Segundo Carvalho (2008), uma das principais características da produção de cana de açúcar, é a necessidade que essa atividade demanda por grandes capitais e muita mão de obra, o que influenciou diretamente na acentuação das desigualdades entre os senhores de engenho e os demais habitantes da colônia e, mais tarde, culminou na escravização dos povos africanos, “consolidou-se, por esse modo, um traço que marcou durante séculos a economia e a sociedade

brasileira: o latifúndio monocultor e exportador de base escravista” (CARVALHO, 2008, p. 18).

O cultivo da cana de açúcar, manteve-se como principal atividade lucrativa da colônia até o século XVII, quando aí, outra atividade passou a ter relevância: a exploração do ouro. Apesar de caracterizar-se como uma “atividade de natureza volátil, cheia de incertezas” (CARVALHO, 2008, p. 19), era vantajosa por não carecer de tanta mão de obra e capital quanto o cultivo do açúcar.

Segundo Ribeiro (1995), a população indígena que vivia na costa brasileira foi a primeira a desaparecer, o que não levou mais de algumas décadas para acontecer, em seu lugar, três novos tipos de povoação surgiram: a de escravos africanos dos engenhos e portos, mamelucos<sup>1</sup>, brancos pobres dispersos por vilarejos da costa ou pelos campos de criação de gado e, índios escravizados ou concentrados em aldeias, em algumas destas até conseguiram preservar certa autonomia, em outras eram regidos por missionários.

A escravização dos índios foi praticada largamente durante boa parte do período colonial, os jesuítas que inicialmente trabalharam como aliciadores de indígenas para os colonos, em dado momento, passaram a enxergá-los como “criaturas de Deus e donos originais da terra, com direito a sobreviver se abandonassem suas heresias para se incorporarem ao rebanho da Igreja, na qualidade de operários da empresa colonial recolhidos às missões” (RIBEIRO, 1995, p.53), fato este, que gerou diversos conflitos entre colonos e jesuítas, a Coroa Portuguesa apesar de apoiar os missionários, fazia vista grossa para a escravidão indígena:

A curto ou longo prazo, triunfaram os colonos, que usaram os índios como guias, remadores, lenhadores, caçadores e pescadores, criados domésticos, artesãos; e sobretudo as índias, como os ventres nos quais engendraram uma vasta prole mestiça, que viria a ser, depois, o grosso da gente da terra: os brasileiros. (RIBEIRO, 1995, p.5)

Cabe ressaltar que, segundo Carvalho (2008), nessa época Portugal tinha cerca de um milhão de habitantes, número muito abaixo do necessário para o processo de colonização de um território tão vasto como o Brasil, não havia mulheres para acompanhar os homens e povoar a colônia, logo, “miscigenar era uma necessidade individual e política”, o que se deu em grande parte pelo estupro (CARVALHO, 2008, p. 20).

Diversos registros apontam o intercuro entre as diferentes categorias raciais da época, no livro “Segredos Internos” de Stuart B. Schwartz, o autor aponta que os homens brancos, por

---

<sup>1</sup> Define-se “mameluco” como “filho de branco com índio; indivíduo que possui uma ascendência indígena e branca; mestiço” (MAMELUCO, 2020). MAMELUCO. In: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2020. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/mameluco/> Acesso em: 21/10/2020.

se encontrarem numa posição dominante, podiam selecionar suas parceiras sexuais com mais facilidade, ainda, de acordo com ele:

Mais de 11% dos filhos de índias e 8% dos de africanas registrados no Engenho Sergipe tinham pais brancos. Se esses números forem ajustados para incluir os casos em que não se indicou o pai – sinal de ilegitimidade e relação instável ou secreta – os percentuais elevam-se a 18,5% para as mulheres índias e quase 30% para as afro-brasileiras. (SCHWARTZ, 1988, p. 65).

Havia ainda, mesmo que menos comum, o contato entre africanos e indígenas, em alguns casos, até formavam núcleos familiares permanentes, no entanto, segundo o autor, no período de transição da escravidão indígena para a africana, “a miscigenação ocorrida foi mais frequentemente entre brancos e indígenas ou entre brancos e africanos” (SCHWARTZ, 1988, p. 65).

Para muitos autores, a miscigenação era vista como um aspecto negativo da nossa formação, uma vez que, a mistura racial entre portugueses, africanos e ameríndios, corrompia a concepção que se tinha de uma raça superior (europeus). Na contramão, Gilberto Freyre foi um dos primeiros autores a defender a ideia de uma “mestiçagem harmoniosa” e, a partir disso, propagar a crença da existência de uma “democracia racial” brasileira, o que vem sendo desconstruído por diversos estudiosos. Freyre buscava negar as ideias que afirmavam que a miscigenação era degenerativa e a encarava como um aspecto central da nossa formação, contudo, atenuava a violência empregada nesse processo de mistura racial (ALMEIDA, 2017).

Ainda, para o autor, a miscigenação seria um fator positivo no sentido de contribuir para a criação de uma certa “harmonia racial” no Brasil, uma vez que, seríamos o resultado de uma formação híbrida, no entanto, para Almeida (2017, p.14), “a “miscigenação” passou a ser utilizada como um discurso que abrandava e negava a existência de racismo no Brasil”, para o autor, esse discurso amplamente propagado baseado no “mito das três raças”, e na suposta convivência harmoniosa entre portugueses, africanos e índios acaba naturalizando, ainda hoje, as desigualdades entre brancos, negros e indígenas (ALMEIDA, 2017).

## **1.2. Escravidão: a primeira Instituição do Brasil**

O sistema de lavoura estabelecido no Brasil e em diversas regiões tropicais e subtropicais das Américas, veio da necessidade de produzir elementos agrícolas que atendessem as demandas de consumo externo, a abundância de terras férteis encontradas aqui, principalmente no Nordeste e, inicialmente, a mão de obra indígena, viabilizaram o emprego dessa atividade. Sobre a grande lavoura que se praticou e se pratica no Brasil, conforme aponta Sergio Buarque de Holanda no livro “Raízes do Brasil”, “sem braço escravo e terra farta, terra

para gastar e arruinar, não para proteger ciosamente, ela seria irrealizável” (HOLANDA, 1936, pg. 47).

Apesar de representar um curto período na história do Brasil, a utilização da mão de obra indígena foi responsável por amparar a grande lavoura açucareira da colônia no decorrer do primeiro século, com o tempo, o surgimento de algumas restrições no emprego dessa força de trabalho fez com que houvesse uma transição da predominância indígena para a africana, que se apresentava como uma alternativa mais fácil e lucrativa. Ao longo de aproximadamente meio século, à medida em que os senhores de engenho acumulavam recursos financeiros suficientes, a mão de obra indígena foi sendo substituída pela de escravos africanos, “custando uma quinta parte do preço de um negro importado, o índio cativo se converteu no escravo dos pobres, numa sociedade em que os europeus deixaram de fazer qualquer trabalho manual” (RIBEIRO, 1995, pg.100).

Aqui, cabe ressaltar, como se deu o processo que tornou legal a escravização de índios no Brasil, os mecanismos utilizados pelo europeu para obtenção de mão de obra indígena e, os tipos de trabalhos que esses povos realizam. Num primeiro momento, o contato entre portugueses e indígenas foi pacífico, afinal, era de interesse dos portugueses mantê-los como aliados em guerras contra grupos hostis e fornecendo alimentos, quando superada essa “ilusão” de contato pacífico, a boa relação foi se transformando em conflitos e escravidão (SUCHANEK, 2012).

Por mais que tenha havido um esforço entre as tribos no que diz respeito à defesa do seu território e seu modo de vida, a chegada do europeu, organizado e tecnologicamente mais avançado fez com que logo, essas tribos fossem vencidas. Conforme aponta Ribeiro (1995, p.49) “as crônicas coloniais registram copiosamente essa guerra sem quartel de europeus armados de canhões e arcabuzes contra indígenas que contavam unicamente com tacapes, zarabatanas, arcos e flechas.”

Os três principais segmentos da exploração colonial apresentavam projetos que divergiam entre si, mas que se assimilavam por irem totalmente de encontro à autonomia das aldeias. Os colonos careciam de mão de obra para a lavoura, logo, precisavam ter “direito ao trabalho dos índios por meio de um sistema escravista ou de administração particular” (SUCHANEK, 2012, pg.3).

Em relação ao projeto jesuítico, dizia-se que o interesse era na catequização dos povos indígenas, no entanto, por mais que houvesse um consenso de que a natureza do índio era ser livre, agiram por muito tempo como captadores de mão de obra indígena para os colonos. Para

a Coroa Portuguesa, os indígenas tinham sua importância na força militar que representavam e no fornecimento de alimentos. (SUCHANEK, 2012).

De acordo com Suchanek (2012), a alternativa encontrada para a conciliação dos interesses dos colonos, jesuítas e Coroa, foi a criação das “aldeias reais”, construídas próximas aos núcleos produtivos e administradas por religiosos, era de lá que se retirava o índio necessário para a mão de obra e para a guerra, em relação à forma como os indígenas eram levados para essas aldeias, a autora aponta que:

A divisão entre gentios mansos e índios bravos determinava o modo de remoção dos índios de suas aldeias de origem para as aldeias reais, bem como a relação de trabalho gerada a partir daí. A liberdade do gentio (Tupi) era garantida pela legislação real, determinando os grupos (Tapuia) ou indivíduos que poderiam ser escravizados legitimamente. Entretanto, a concessão de direitos de escravidão dos Tapuias não correspondia aos interesses dos moradores, pois eram os povos do grupo Tupi, sobretudo os diversos subgrupos Guarani, os mais adequados ao trabalho, justamente por serem “mansos” – o que significava adaptados à lavoura, uma vez que a agricultura fazia parte da cultura desses povos. (SUCHANEK, 2012, p. 243).

No que diz respeito aos mecanismos utilizados pelos portugueses para obtenção de mão de obra indígena, para Suchanek (2012), foram utilizadas três principais formas de recrutamento: as guerras justas<sup>2</sup>, o regaste e o descimento.

As guerras justas tratavam-se de grandes expedições cujo principal objetivo era capturar o maior número de pessoas para servirem como força de trabalho, cabe ressaltar que, essas pessoas tornavam-se legalmente propriedades dos seus captores, inclusive, era possível que fossem vendidos como escravos aos colonos. Segundo a autora, essas expedições foram responsáveis por dizimar boa parte da população indígena litorânea, inclusive, de tribos do núcleo Tupi, que costumavam manter boas relações com os portugueses:

Em consequência disso, as guerras justas foram regulamentadas, autorizando a escravidão de prisioneiros somente após a permissão do governador ou que fossem feitas contra os índios “que costumam saltar os Portugueses e a outros gentios para os comerem” ou que impedissem a propagação do Evangelho. (SUCHANEK, 2012, p. 244).

Em relação ao resgate, tratava-se de uma troca: mercadorias europeias por prisioneiros dos grupos aliados que seriam comidos em rituais antropofágicos. Segundo Suchanek (2012, p. 244), “somente os índios que estavam na condição de prisioneiros poderiam ser resgatados, o que dava um caráter humanitário à operação”, o prisioneiro salvo deveria compensar seu

---

<sup>2</sup>As Guerras Justas foram uma das formas de recrutamento utilizada pelos portugueses para a captura do maior número possível de indígenas para serem utilizados na força de trabalho (homens, mulheres e crianças). A invasão dos territórios se dava de forma armada e acabou por dizimar parte significativa da população indígena litorânea (SUCHANEK, 2012).



salvador através do trabalho escravo. A autora chama atenção para o fato de que, foi a necessidade de encontrar maneiras de legalizar a escravidão indígena que levou a propagação dessas ideias de que tribos indígenas litorâneas eram antropófagas.

Quanto ao “descimento”, eram expedições realizadas por missionários com o objetivo de “convencer” os índios de descerem de suas aldeias, abandonando seu modo de vida habitual, para viverem em aldeamentos criados pelos portugueses, em troca, eram oferecidas terras para instalarem as novas aldeias. (SUCHANEK, 2012)

Os moradores possuíam direitos de tutela sobre os seus administrados, considerados menores pelo direito civil. O direito de administração era inalienável, embora transmissível aos herdeiros do administrador e a venda do índio só seria permitida em caso de pagamento de dívidas. Por parte dos índios, a única possibilidade legítima de deixarem a condição de escravo era através da carta de alforria. (SUCHANEK, 2012, p. 244).

Os aldeamentos criados pelos portugueses eram administrados por missionários, os índios que lá viviam eram catequizados e submetidos à um regime de trabalho rotativo, enquanto uns exerciam atividades nas roças da aldeia, os demais ocupavam-se com trabalhos fora dela, geralmente em “plantações, fazendas e estabelecimentos dos colonizadores”. A legislação vigente assegurava a utilização de trabalho obrigatório indígena, em contrapartida, o administrador particular era responsável por ensinar a doutrina cristã e por pagá-los por seus serviços, por isso, eram chamados de índios “alugados”, também era um dever do administrador entregá-los à Coroa em caso de emergência, o que segundo a autora, “gerou os maiores conflitos entre os moradores e a Coroa, devido à recusa dos moradores da liberação desta importante força de trabalho” (SUCHANEK, 2012, p. 245).

Cabe ressaltar que, a utilização desses mecanismos ainda não era suficiente para suprir a necessidade de mão de obra da economia açucareira, para isso, intensificou-se a utilização de outro tipo de expedição, dessa vez, em busca de índios pelo Sertão: as bandeiras. Conforme Suchanek (2012), as bandeiras mobilizaram grande parte da população portuguesa, os índios capturados eram divididos entre os moradores e os chefes das bandeiras, com a intensificação desse tipo de expedição, até mesmo os grupos indígenas aliados passaram a ser escravizados.

Em relação aos jesuítas, os conflitos entre missionários e moradores intensificaram-se cada vez mais, o que culminou na expulsão do grupo em 1640, cabe ressaltar que, a expulsão deles não significou o fim da escravização indígena, apenas diminuiu o número de índios capturados em missões, logo os jesuítas foram substituídos por missionários de outros grupos, como: franciscanos, dominicanos e mercedários.

Os conflitos entre bandeirantes e missionários e o fim das missões jesuíticas geraram grande escassez de mão-de-obra indígena. Os moradores passaram a

organizar expedições para o sertão, reduzidas de tamanho e recurso, percorrendo distâncias maiores, organizadas somente entre parentes para abastecer suas próprias fazendas de índios novos, aumentando a variedade de etnias escravizadas. A apropriação do trabalho se dava através do uso da força, invadindo as áreas de criação do gado e da agricultura para o sustento da aldeia, provocando a destruição de sua base econômica: sem economia e sem-terra, as populações se viam obrigadas a se submeterem à escravidão. (SUCHANEK, 2012, p. 247)

A procura por mão de obra indígena só diminuiu quando se deu um êxodo dos principais fazendeiros para a região das minas, Suchanek (2012, p. 248) chama atenção para o fato de não ter havido uma substituição completa, mas sim, uma “concomitância da utilização da mão-de-obra escrava indígena e africana” segundo a autora, os escravos africanos não foram utilizados por falta de mão de obra indígena, tratava-se de um interesse em mais uma fonte de renda. Segundo a autora “o comércio do escravo negro gerou um lucro superior ao próprio produto do seu trabalho. A lógica do uso do trabalho escravo é a lógica do uso de uma fonte de energia: a que gera mais lucro para quem a comercializa” (SUCHANEK, 2012, p. 248).

A utilidade da mão de obra indígena não foi posta à prova, o fato é que, para a produção mercantil e de exportação, os portugueses preferiam a utilização de escravos africanos, “o índio era tido, ao contrário, como um trabalhador ideal para transportar cargas ou pessoas por terras e por águas, para o cultivo de gêneros e o preparo de alimento, para a caça e a pesca” (RIBEIRO, 1995, p. 99).

Ainda, cabe ressaltar que, em relação a utilização da mão de obra do negro, os portugueses já estavam habituados em utilizá-la em serviços especializados, desempenhando funções em serviços domésticos ou como artesãos urbanos, de acordo com Stuart:

Os primeiros cativos negros vieram para o Brasil como criados particulares ou trabalhadores especializados, e não para lavrar os campos. As relações de escravos remanescentes de três engenhos do século VXI indicam que havia um alto percentual de africanos com várias especializações e que as tarefas mais complexas atribuídas a escravos eram invariavelmente realizadas por africanos. (SCHWARTZ, 1988, p. 68).

Os primeiros negros trazidos ao Brasil eram originários principalmente da costa ocidental africana, de lugares onde predominavam culturas em que os trabalhos com ferro e a criação do gado eram praticados, o conhecimento e familiaridade que apresentavam com atividades que seriam úteis para lavoura açucareira contribuíram para que se tornassem mais valiosos para os portugueses, conforme aponta Schwartz (1988, p.70):

Os africanos sem dúvida não eram mais “predispostos” ao cativo do que índios, portugueses, ingleses ou qualquer outro povo arrancado de sua terra natal e submetido à vontade alheia, mas as semelhanças de sua herança cultural com as tradições europeias valorizavam-nos aos olhos dos europeus.

A suscetibilidade dos índios de todas as idades às doenças europeias aumentava o risco do investimento de tempo e capital para treiná-los em trabalhos artesanais ou de fiscalização.

Segundo Schwartz (1988, p.72), havia uma vantagem na utilização do escravo africano “baseada na produtividade em termos de retorno sobre o investimento”, no Brasil, era perceptível a diferença que se fazia entre os dois tipos de trabalho, basta observarmos os valores relativos de indivíduos dos dois povos, o preço médio de um escravo africano era quase três vezes maior do que o de um nativo com as mesmas habilidades, o discurso racista de que havia uma adaptabilidade maior de um povo ao trabalho em relação a outro, era propagado aqui e em diversas partes das Américas, segundo Schwartz:

Podemos conjecturar que a presença de um grande número de indígenas na fase inaugural permitiu aos engenhos começar a produzir com pequeno desembolso inicial para a aquisição de escravos. A expansão da economia do açúcar nas décadas de 1550 e 1560 fez-se às custas do acesso a essa mão de obra “barata”. Durante a década de 1570, porém a resistência à escravidão, a peste e a legislação antiescravista reduziram a disponibilidade – e a lucratividade – dos indígenas. Os grandes proprietários rurais constataram, então, que o diferencial de custo entre trabalhadores nativos e africanos não mais superava as diferenças de produtividade entre as duas forças de trabalho. Essa disparidade na produtividade global também contribui para explicar por que os portugueses preferiam africanos importados a índios submetidos, porém “livre”. (SCHWARTZ, 1988, p. 72).

Mesmo com toda a familiaridade e aptidões apresentadas pelos escravos africanos, cabe ressaltar que, para as pessoas que viviam naquela época a transição da utilização de mão de obra indígena para a africana não era algo tão óbvio assim, nem mesmo havia consenso entre todos da sensatez dessa mudança, uma vez que, os colonizadores portugueses não estavam tão seguros de abdicar da mão de obra indígena, ainda mais considerando o baixo valor em que podiam ser obtidos (SCHWARTZ, 1988).

### **1.3. Brasil e a herança escravista**

De acordo com Jessé de Souza (2017), em seu livro “A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato”, a escravidão pode ser definida como uma instituição que engloba todas as outras e que influencia, ainda hoje, tudo o que entendemos por família, economia, política e justiça. O autor sinaliza a importância de entendermos o termo “escravidão” como um conceito histórico, para não correremos o risco de desassociarmos da palavra os “seus efeitos reais e fazer de conta que somos continuação de uma sociedade não escravista” (SOUZA, 2017, p. 42).

Sua principal crítica é direcionada à obra “Raízes do Brasil”, de Sergio Buarque de Holanda, para o autor, trata-se de uma leitura predominante – e equivocada – do Brasil e, deve-

se ao fato de Buarque ter construído uma narrativa abrangente e totalizadora a fim de responder “às três questões essenciais para a compreensão da singularidade de qualquer sociedade – de onde viemos, quem somos e para onde vamos”, criando assim, uma legitimação da dominação social transvestida de “crítica social” (SOUZA, 2017, p. 40).

Souza (2017) tenta desmistificar uma leitura da sociedade brasileira que considera superficial, onde se identificam traços como a corrupção do Estado e o nosso suposto patrimonialismo, como uma herança de Portugal, segundo Jessé:

O culturalismo racista constrói uma fantasia da continuidade cultural com Portugal que é falsa da cabeça aos pés. Ela se baseia em uma tese clássica do senso comum – que é uma espécie de sociologia espontânea dos leigos – que imagina que a transmissão cultural se dá de modo automático como o código genético. (SOUZA, 2017, p. 40).

Todo o conhecimento humano é influenciado por um paradigma específico, de acordo com Souza (2017, p. 15), “um paradigma é o horizonte histórico que define os pressupostos para qualquer tipo de conhecimento”, uma vez que o conhecimento avança, paradigmas envelhecidos são superados e, isto se dá, à medida em que tomamos distância daquilo que é percebido como óbvio por todos. Todas as áreas de conhecimento possuem seus paradigmas, nas ciências sociais, o autor destaca a passagem do que chama de “paradigma racista” para o “culturalista”.

Segundo Souza (2017) até a década de 1920, a “ciência” tentava explicar as diferenças de desenvolvimento entre os povos, a partir do racismo fenótipo, baseado na cor da pele dos indivíduos e de seus traços fisionômicos, aos poucos este paradigma racista foi substituído pelo culturalismo, julgado superior e moralmente melhor, afinal, os indivíduos não teriam mais seus comportamentos definidos a partir da cor de pele, mas sim, a partir do “estoque cultural que elas herdam” (SOUZA, 2017, p.16).

O que para o autor não faz sentido algum, uma vez que:

Nosso desenvolvimento histórico foi diferente do europeu, portanto, não pela ação de “estoques culturais imutáveis”, ou por supostas “heranças malditas”, mas porque nossa sociedade foi forjada segundo relações sociais de outro tipo. (SOUZA, 2017, p.50).

Para Souza (2017, p. 24) o culturalismo se sobressai em relação ao racismo clássico, uma vez que, como não é vinculado à cor de pele, não é explícito, trata-se de um “racismo ocultado”, o que para países ou classes que estão em posição dominante é vantajoso, pois colocam-se em uma posição superior, para o autor, é até compreensível que estes países ou classes adotem tal paradigma, pois é “uma concepção de mundo que os dignifica”. Aqui no Brasil, ao contrário, a construção desse paradigma culturalista é invertido, ele age contra nós

mesmos, é algo que nos rebaixa, animaliza e retira a nossa autoconfiança, pois insere uma noção de que a corrupção é algo inerente ao brasileiro:

Afinal, é preciso convencer um povo de que ele é inferior não só intelectualmente, mas, tão ou mais importante, também moralmente. Que é melhor entregar nossas riquezas a quem sabe melhor utilizá-las, já que outros são honestos de berço, enquanto nós seríamos corruptos de berço. (SOUZA, 2017, p. 25).

Segundo Souza, os intelectuais e a mídia tem um papel fundamental na propagação de ideias que mais retiram das pessoas sua compreensão do que esclarecem, ele aponta para o fato de que, as ideias dominantes, ou seja, aquelas que são capazes de conduzir uma sociedade, é restrito aos intelectuais e especialistas treinados, “quem controla a produção das ideias dominantes controla o mundo”, de acordo com o autor, isso explica porque ideias dominantes são sempre originárias das “elites dominantes” (SOUZA, 2017, p. 26).

O autor justifica a hegemonia do culturalismo racista, a partir da Segunda Guerra Mundial, como um efeito da dominação norte-americana, segundo ele, “o racismo cultural americano substituiu – com enormes – vantagens o fenótipo do racismo científico que vigorou na fase do colonialismo europeu do século XIX e do começo do século XX” (SOUZA, 2017, p. 27).

Souza (2017, p. 28) aponta Gilberto Freyre como o criador do paradigma culturalista brasileiro, descrito por ele como “o brasileiro mais genial na esfera do pensamento”, Freyre acreditava em uma continuidade com Portugal e, atribuía a identidade do brasileiro à emotividade da cultura portuguesa. Para Souza (2017), antes de Freyre, não havia uma identidade nacional compartilhada por todos os brasileiros, ele seria o responsável por criar um sentimento de identidade nacional:

Ele procurou e conseguiu criar um sentimento de identidade nacional brasileiro que permitisse algum “orgulho nacional” como fonte de solidariedade interna. Foi nesse contexto que nasceu a ideia de uma cultura única no mundo, luso-brasileira, percebida como abertura cultural ao diferente e encontro de contraditórios. Daí também todas as virtudes dominadas, posto que associadas ao corpo e não ao espírito, que singularizam o brasileiro para ele mesmo e para o estrangeiro: a sexualidade, a emotividade, o calor humano, a hospitalidade, etc. (SOUZA, 2017, p. 29).

Em relação à Sergio Buarque de Holanda, para Souza (2017), o autor apropriou-se de todas as ideias fundamentais de Freyre para utilizá-las de modo bastante pessoal, transformando todos os aspectos positivos do que Freyre considerava o “legado brasileiro”, em pontos negativos. Para Souza, Sergio Buarque de Holanda utilizou a representação que Gilberto Freyre construiu de um “homem plástico e emotivo” como singularidade brasileira, para criar sua ideia

de “homem cordial”, ou seja, nas palavras do autor, uma versão “vira-lata” do culturalismo racista inventando por Freyre, “essa versão vira-lata, por servir precisamente de legitimação perfeita para o tipo de interesse econômico e político da elite econômica que manda no mercado, se tornaria a interpretação dominante da sociedade brasileira para si mesma até hoje” (SOUZA, 2017, p.31).

Segundo Souza (2017), a obra de Sergio Buarque representa um retrocesso em relação à Gilberto Freyre, apesar de Freyre ter sido influenciado pelo paradigma culturalista/racista e escrever dentro dessa perspectiva, ao menos ele procurou criticar a ideia de superioridade do sujeito americano e europeu idealizados, já Sergio Buarque nem isso tentou, para o autor ele apenas aceitou a nossa versão “vira-lata”, degradando e distorcendo “a percepção de todo um povo como intrinsecamente inferior” (SOUZA, 2017, p.32).

A crítica se estende ao fato de Sergio Buarque ter inventado o conceito de patrimonialismo, que defende o Estado no Brasil como um “alongamento institucionalizado do homem cordial e é tão vira-lata quanto ele”, para Souza, essa herança é o maior problema nacional, nada mais é que uma tentativa de demonizar tudo que é público, pois coloca o Estado como a morada de “elites que roubam o povo e privatizam o bem público” (SOUZA, 2017, p.32).

Segundo o autor:

Essa ideia é central para a legitimação do liberalismo conservador brasileiro e se tornou, pela própria defesa dos interesses econômicos e políticos conservadores envolvidos, a interpretação dominante dos brasileiros sobre si mesmo, seja na direita do espectro político, seja na esquerda. (SOUZA, 2017, p. 32).

O cerne da ideologia do “vira-lata brasileiro” está nas relações pessoais, o homem emotivo é visto como algo negativo, uma vez que, as emoções representam uma animalização do ser, tornando-os potencialmente corruptos, diferentemente de americanos e europeus que são guiados pelo “espírito” e, por isso, mais divinos e racionais. Essas relações fundadas no personalismo são o que mais tarde Roberto da Matta chamaria de “jeitinho brasileiro”, o que, para Souza (2017), trata-se apenas de uma inverdade que, de tão repetida, acabou sendo naturalizada. Nesse ponto, Souza chama a atenção para o fato de somente aqueles que detêm capital econômico ou cultural terem acesso a essas relações pessoais importantes, para o autor, são essas pessoas as responsáveis por esconderem “os mecanismos sociais responsáveis pela exclusão de tantos” (SOUZA, 2017, p. 33).

Segundo Souza, Sergio Buarque acredita que existe uma “elite maldita” habitando o Estado e que, por isso, ele é sempre corrupto, o mercado, por sua vez, ao apresentar-se numa

perspectiva de oposição torna-se algo divinizado. Para o autor, quando Buarque tenta “localizar a “elite maldita” no Estado, torna literalmente invisível a verdadeira elite de rapina que se encontra no mercado” (SOUZA, 2017, p.34).

Assim, criou-se uma ideologia amplamente divulgada não só por Buarque, como por outros diversos pensadores e, que atende perfeitamente os interesses econômicos da elite, o mercado posto como oposição ao Estado corrupto. Essa tese influencia a sociedade como um todo, desde a criança em formação escolar aos cursos nas universidades, segundo Souza (2017, p. 35), todos percebem o Brasil a partir de “pressupostos envenenados da teoria culturalista e sua cantilena das três raças formadoras, da continuidade com Portugal e da necessidade pseudocrítica de combate à corrupção só do Estado”, é algo que de tão difundido, tornou-se óbvio e nem mesmo é mais discutido.

#### **1.4. A família patriarcal brasileira e seus desdobramentos**

Conforme mencionado anteriormente, a influência cultural de um povo não se dá de maneira automática, não se transmitem heranças culturais através de códigos genéticos, os seres humanos são construídos por relações complexas e influências de diversas instituições, como: a família, a escola e, o mercado de trabalho. São instituições fundamentais para qualquer pessoa, capazes de emoldar, construir e direcionar o nosso comportamento prático. Aqui, ressalta-se a influência da instituição familiar como um dos principais agentes que determinarão a singularidade e a direção dos nossos impulsos, uma vez que, é “na família, desde a tenra idade, são os olhares de aprovação e reprovação dos pais – ou quem exerça esse papel – que mostram aos filhos os comportamentos apropriados e as disposições que eles devem reprimir ou desenvolver” (SOUZA, 2017, p. 41).

Segundo Souza (2017), a fundação da família patriarcal brasileira é resultado da união entre o homem português e a mulher índia, essa formação possui diversas particularidades que influenciaram diretamente a organização social do Brasil colonial, o chefe da família representava o poder absoluto, era o senhor das terras, dos escravos e, dentro dos seus domínios, a autoridade máxima. Os elementos que compunham a família patriarcal estendiam-se além do senhor e sua família nuclear, abrangiam também elementos intermediários, como: bastardos, dependentes, escravos domésticos e os da lavoura, para o autor, os portugueses, apesar de intensamente cristãos, estabeleceram aqui no Brasil, um sistema de escravidão que muito se assemelhava à escravidão familiar e sexual moura e mulçumana.

Para além do propósito econômico e industrial, a escravidão na concepção maometana estava diretamente ligada à organização da família, costume este que foi assimilado e aplicado pelos portugueses aqui no Brasil. Souza (2017) chama atenção para um outro fator sociológico: o Brasil era um país mais extenso e populoso que Portugal, logo, para que fosse possível povoar terras tão vastas, era preciso que os portugueses adotassem métodos para aumentar a população. Segundo Souza (2017, p. 47):

O tema da família aumentada é aqui a chave da especificidade que Freyre pretende construir. Para ele, essa instituição não estava ligada primeiramente à necessidade funcional e instrumental de aumentar o número de escravos. A família polígama maometana tinha uma característica peculiar: bastava ao filho da ligação de árabe com mulher escrava adotar a fé, os rituais e os costumes do seu pai para se tornar igual ao pai, socialmente falando.

A aplicação desse princípio aqui no Brasil se deu através da adoção legal, por pai cristão, dos filhos ilegítimos resultantes de relações entre senhores europeus com mães índias e escravas negras, não era raro que isso ocorresse, esses filhos poderiam ser aceitos como europeizados, desde que aceitassem os preceitos da fé, rituais e costumes do pai.

Para Souza (2017), o tipo de escravidão estabelecida aqui no Brasil foi bastante peculiar, pois tratava-se de uma forma semi-industrial e ao mesmo tempo sexual, para ele, sadomasoquismo<sup>3</sup> ocupava um lugar de destaque nessa estruturação, “Freyre retira da formação brasileira todas as consequências do fato de que a família é a unidade básica e interpreta o drama social da época sob a égide de um conceito psicanalítico: o de sadomasoquismo” (SOUZA, 2017, p. 48).

Segundo Souza (2017), as principais categorias que configuram o período colonial brasileiro, ou seja, o patriarcalismo, o familismo e o patrimonialismo são resultantes de uma sociedade estruturalmente sadomasoquista, ele destaca as semelhanças da forma social entre sociedades guerreiras medievais com o Brasil colonial, principalmente no que diz respeito ao caráter autárquico do domínio senhorial exercido diretamente por violência armada, para o autor, esse tipo de dominação não é capaz de propiciar a “constituição de freios sociais ou individuais aos desejos primários de sexo, agressividade, concupiscência ou avidez”, as emoções são vividas e expressas através de reações extremas (SOUZA, 2017, p. 48).

---

<sup>3</sup>Para Souza (2017), as principais categorias de interpretação do período colonial, ou seja, o patriarcalismo, familismo e patrimonialismos são resultantes de uma patologia social, o sadomasoquismo. A ausência de instituições que limitassem o poder do senhor de terras, apenas contribuiu para que este, tivesse autoridade ilimitada, agindo a partir de pulsões e instintos. A crueldade era um traço constantemente presente nas relações sociais que se estabeleciam, as vontades do senhor se sobreponham a quaisquer outras, mesmo que isso infligisse dor ou sofrimento a outros indivíduos.



A sociedade colonial brasileira desconhecia relações de vassalagem, o que intensificava o isolamento social, em tempos de guerras, esse tipo de relação exigia uma prestação de serviços e a manutenção de uma certa disciplina imposta pela empresa militar, o que não era observado no escravismo brasileiro, segundo Souza (2017, p. 51), “a ausência de instituições intermediárias faz com que o elemento familístico seja seu componente principal”. Essa forma de sociedade passa a ser descrito a partir de categorias social-psicológicas, precisamente como uma sociedade estruturalmente sadomasoquista, onde “a dor alheia, o não reconhecimento da alteridade e a perversão do prazer transformam-se em objetivo máximo das relações interpessoais” (SOUZA, 2017, p. 51).

Cabe ressaltar que, esse componente vai totalmente de encontro à sociedade cultural e racialmente híbrida que Freyre defende, ainda, Souza (2017, p. 54) assinala que, de maneira alguma, esse hibridismo significa qualquer igualdade entre as raças:

Houve domínio e subordinação sistemática, melhor, ou pior no caso, houve perversão do domínio no conceito limite do sadismo. Nada mais longe de um conceito idílico ou róseo de sociedade. Foi sádica a relação do homem português com as mulheres índias e negras. Era sádica a relação do senhor com suas próprias mulheres brancas, as bonecas para reprodução e sexo unilateral de que nos fala Freyre. Era sádica, finalmente, a relação do senhor com os próprios filhos, os seres que mais sofriam e apanhavam depois dos escravos.

Segundo Souza, a explicação de Gilberto Freyre para a origem desse “pecado original” da formação social brasileira está no fato de um país como Portugal, pequeno e pouco populoso ter que colonizar terras tão vastas como o Brasil, o que se deu através da “delegação da tarefa a particulares, antes estimulando do que coibindo o privatismo, o mandonismo e a ânsia de posse”, para ele, considerar a influência desses fatores é fundamental para compreendermos a singularidade da formação social brasileira (SOUZA, 2017, p. 53).

O senhor de terras e escravos é a personificação do poder máximo, não há limites para a sua autoridade, é disto que trata o patriarcalismo na visão de Freyre. Justiça, poder policial e moral todos centrados na figura de um hiperindivíduo que obedece apenas às leis e valores que ele mesmo cria, sem qualquer noção de limites em relação aos seus desejos primários. Para Souza (2017, p. 54) as “próprias condições socioeconômicas específicas ajudam a compreender o caráter despótico e segregador do patriarcalismo como umbilicalmente ligado à proximidade e à intimidade especialmente de caráter sexual e familiar”.

Souza (2017) destaca que o fator de proteção paterna na sociedade colonial se dava de maneira pessoal, dependendo exclusivamente da vontade e inclinações emocionais do senhor de terras. Todas as modalidades de proteção eram possíveis, podendo inclusive haver casos de

reconhecimento de filhos ilegítimos e divisão de herança, ele ainda destaca como se deu a transformação da dependência pessoal em relação ao patriarca, em familismo, para o autor, em relações desse tipo, é instaurada um tipo de bilateralidade entre favor e proteção, no caso da sociedade colonial brasileira, esta dependência ia além da relação do pai e seus dependentes e estendia-se também entre famílias diferentes. Segundo o autor:

Do ponto de vista do patriarca, existe, também, uma série de motivos racionais para aumentar na maior medida possível seu raio de influência por meio da família poligâmica. Existe toda uma gama de funções de confiança, no controle do trabalho e caça a escravos fugidos, além de serviços militares em brigas por limites de terra, etc. que seriam mais bem executadas por membros da família ampliada do patriarca. E aqui já temos uma primeira versão da ambígua confraternização entre raças e culturas distintas que a família ampliada patriarcal ensejava. (SOUZA, 2017, p. 57).

Essa possibilidade de ascensão social dos mestiços só foi possível devido à dimensão de proximidade que está intrínseca ao conceito de sadomasoquismo das relações na sociedade colonial brasileira, esse grau de intimidade é a base das relações de proteção do senhor de terras. Para Souza (2017, p. 57) se “pensarmos na passagem das formas pessoais que o agregado assume desde o contexto da família ampliada do patriarca às formas impessoais que se desenvolvem historicamente, podemos lograr reconstruir a genealogia das classes médias entre nós”.

## **2. A CONSTRUÇÃO DO INIMIGO DA SOCIEDADE**

### **2.1. Brasil moderno e a continuação da escravidão**

A chegada da família real portuguesa, a partir de 1808, representa a construção de uma nova realidade para a sociedade brasileira, o Brasil, passa a ser o centro do império português e se abre comercialmente à Europa, esse novo cenário fez com que emergissem aqui duas das principais instituições das sociedades modernas: o mercado capitalista e o Estado burocrático centralizado. A introdução dessas novas instituições em terras brasileiras causou mudanças que foram além das esferas políticas e econômicas, influenciando também a moral e ideologias, uma nova lógica social surgia, representada pela passagem do patriarcado rural para o urbano (SOUZA, 2017).

Para além de um processo de urbanização, a chegada da família real portuguesa representou também o início da transformação das relações que outrora eram predominantemente pessoais, nesse ponto, a figura do patriarca deixa de ser representação de poder absoluto e, as relações sociais tomam formas impessoais, passam a ser baseadas em um

conjunto de valores e regras. Segundo Souza (2017, p. 62), nossa hierarquia social passou a ser marcada “pela oposição entre os valores europeus burgueses e os valores antieuropeus do interior, ressaltando no país uma antinomia valorativa com repercussões que nos atingem ainda hoje”, para o autor, esse embate valorativo é a marca do Brasil moderno.

Em relação ao processo de urbanização e transição do poder político, econômico e social do campo para a cidade, segundo Souza (2017, p. 63), inicialmente, essa passagem não representou grandes alterações, “o privatismo e o personalismo rural foram transpostos para a cidade tal qual eram exercidos no campo”, para o autor, o sadomasoquismo presente nas relações sociais do campo apenas havia mudado de habitação, pois continuava presente na cidade.

Ainda, segundo Souza (2017, p. 64):

A passagem do sistema casa-grande e senzala para o sistema sobrado e mocambo fragmenta, estilhaça em mil pedaços uma unidade antes orgânica [...]. Da casa-grande e senzala, passando por sobrados e mucambos, até hoje em dia, bairros e condomínios burgueses e favelas, as acomodações e complementaridades ficam cada vez mais raras. De início, a cidade não representou mais do que o prolongamento da desbragada incúria dos interesses públicos em favor dos particulares poderosos.

Cabe ressaltar que, o processo de urbanização não representou algo benéfico para todos, para os negros livres e muitos mestiços pobres que viviam nas cidades, isso significou uma piora nas condições de vida, segundo Souza (2017, p. 64), para essas pessoas, “o nível de vida caiu, a comida ficou pior e a casa também. Seu abandono os tornou, então, perigosos, criminosos, maconheiros, capoeiras, etc.”, em termos de condições insalubres, a situação dos negros e mestiços não diferia muito daquelas apresentadas pelos sobrados senhoris, estes também padeciam pela falta de higiene e infraestrutura, o que para o autor, apenas contribuiu para que esses sobrados se tornassem “prisões defensivas dos perigos da rua”. Desenhava-se assim, a já conhecida “lógica de convivência naturalizada com a desigualdade social” (SOUZA, 2017, p. 64).

Outra mudança fundamental trazida pelo processo de urbanização, é a transformação na forma de exercício do poder patriarcal, o elemento familiar aos poucos perde o seu espaço dando lugar a relações de poder baseadas na impessoalidade, segundo Souza, um exemplo disso é o Estado, que por meio da figura do imperador passa a representar uma espécie de pai de todos “especialmente dos mais ricos e dos enriquecidos na cidade, como os comerciantes e financistas” (SOUZA, 2017, p. 65).

No que diz respeito as relações entre os sexos, também houve mudanças, o patriarca, agora sem tanto poder de influência, abre espaço para que outras figuras sejam inseridas no lar doméstico, segundo Souza (2017), a figura do médico da família, por exemplo, passa a substituir o confessor. O teatro, os bailes, a moda e os romances, tornam-se, inclusive, mais importantes que a igreja, “um novo mundo se abre para as mulheres, apesar do sexismo ter sido, para Freyre, o nosso preconceito mais persistente” (SOUZA, 2017, p. 65).

Para Souza (2017), essas mudanças representaram transformações importantes para a autoridade patriarcal, mas se deram de forma limitada, ao processo que, de fato, causou uma mudança estrutural e democrática na sociedade colonial brasileira, deu-se o nome de: reeuropeização. Conforme Souza (2017, p. 66) ”a reeuropeização teve um caráter de reconquista, no sentido da revalorização de elementos ocidentais e individualistas em nossa cultura por meio da influência de uma Europa agora já francamente burguesa”. O início dessa transformação se deu através de uma revolução de cima para baixo envolvendo todos os estratos sociais, novos valores burgueses e individualistas foram incorporados ao cotidiano da colônia, alterando não só os hábitos, como também a política, a economia e o mercado da sociedade colonial.

Dentre as mudanças trazidas por esse processo de reeuropeização, cabe aqui ressaltar, o impacto causado pela introdução da máquina no âmbito do mercado. Segundo Souza (2017, p. 677) “a máquina veio desvalorizar a base mesma da sociedade patriarcal, desvalorizando o trabalho muscular e desqualificado do escravo, agindo como principal elemento dissolvente da sociedade e da cultura patriarcal”. Nesse ponto, observa-se uma desvalorização das duas principais posições da sociedade escravocrata e, por conseguinte, uma valorização do elemento gestado na família patriarcal ampliada e, que até então, encontrava-se numa posição intermediária, “não sendo nem senhor nem exatamente um escravo.” A partir da mudança social causada pela transição do campo para a cidade, mestiços e filhos ilegítimos dos senhores puderam alcançar certa ascensão e mobilidade social. Ainda segundo Souza (2017, p. 68):

Esses indivíduos, em sua maioria mestiços, sem outra forma de riqueza que não sua habilidade e disposição de aprender os novos ofícios mecânicos, quase sempre como aprendizes de mestres e artesãos europeus, passaram a formar o elemento mais tipicamente burguês daquela sociedade em mudança: o elemento médio, sob a forma de uma meia-raça. Alguns desses mestiços, como o próprio Machado de Assis, passam a se aventurar no capital cultural mais valorizado ainda, não só o conhecimento do trabalhador mais qualificado de funções mecânicas repetitivas, mas do alto capital literário, a própria incorporação do “espírito” enquanto tal”. (SOUZA, 2017, p. 68).

Ao mulato haviam dois possíveis caminhos para ascensão social: o mulato bacharel, superior culturalmente e, portanto, mais aristocrático, ou, através de suas habilidades manuais, o mulato artesão. Essa pode ser descrita como a gênese de uma classe decisiva para a construção do Brasil moderno: a classe média, marcada desde a sua formação por um mecanismo de distinção social, para Souza (2017, p. 70), “o processo de incorporação do mestiço à nova sociedade foi paralelo ao processo de proletarização e demonização do negro”.

Ainda, segundo Souza (2017, p. 70), essa “raça condenada” transformou-se em “classe condenada”, uma vez que, atualmente é composta por mestiços de todas as cores, no entanto, ela continua cumprindo o mesmo papel social de outrora, servindo como mecanismo de distinção em duas frentes: “uma simbólica para provocar o prazer da “superioridade” e do mando, e outra material e pragmática, no sentido de criar uma classe sem futuro que pode, portanto, ser explorada a preço vil” (SOUZA, 2017, p. 70).

O mestiço, em geral, representava um segmento da sociedade colonial com possibilidades reais de ascensão, indivíduos brancos que antes estavam seguros de sua posição passaram a competir com mulatos, o que causou diversos acirramentos, para Souza (2017, p.70), esse fato não difere muito da atualidade, “o ódio ao pobre hoje em dia é a continuação do ódio devotado ao escravo de antes”.

O papel social que os indivíduos ocupavam na sociedade colonial se sobressaía ao fator biológico, uma mulher, por exemplo, poderia exercer a função masculina do patriarca, filhos ilegítimos dos senhores de terras poderiam ser sociologicamente filhos, herdando inclusive, as riquezas do pai. Assim também ocorreu com os mestiços, quando passaram a ocupar posições que outrora eram predominantemente de pessoas brancas, biologicamente eram mulatos, mas sociologicamente eram aceitos como brancos. Para Souza (2017, p. 72):

Forma-se na realidade uma versão brasileira do “dividir para dominar”. Separar os mulatos dos negros e torná-los servis aos brancos possibilita a estigmatização e superexploração do negro de todas as formas imagináveis. A construção do pacto antipopular que hoje vivenciamos entre a elite e a classe média já estava prefigurada nesse arranjo.

Essa modificação nos papéis sociais é reflexo da influência de uma perspectiva modernizadora trazida pelo europeu, novos valores foram inseridos, baseados no Estado e no mercado capitalista e passaram a conduzir a vida cotidiana. A abertura de um mercado incipiente abriu espaço para que o mulato ocupasse funções manuais que eram rejeitadas pelos brancos, segundo Souza (2017), no fim do século XIX, 41% da população total do Brasil era composta por mulatos, o que indica que, a mobilidade social desse estrato era uma realidade e,

só começou a ser alterada, no fim do século XIX, com a chegada de milhões de europeus. Para Souza (2017, p. 74):

É a partir daqui que podemos entender a relação entre classe social e raça no nosso país. Ser considerado branco era ser considerado útil ao esforço de modernização do país, daí a possibilidade mesma de se “embranquecer”, inexistente em outros sistemas com outras características. Branco era (e continua sendo) antes um indicador da existência de uma série de atributos morais e culturais do que a cor de uma pele. Embranquecer significa, numa sociedade que se europeizava, compartilhar os valores dominantes dessa cultura, ser um suporte dela. Preconceito, nesse sentido, é a presunção de que alguém de origem africana é “primitivo”, “incivilizado”, incapaz de exercer as atividades que se esperava de um membro de uma sociedade que se “civilizava” segundo o padrão europeu e ocidental.

Aqueles que possuíam uma suposta herança europeizada se sobressaíam aos que tinham influência africana ou ameríndia, era uma nova hierarquia social que nascia baseada em uma série de novos valores, que legitimava a divisão entre indivíduos considerados superiores e dignos de privilégios, dos outros, inferiores e merecedores de uma posição marginal. Segundo Souza (2017, p. 75):

A posse, real ou suposta, de valores europeus individualistas vai, dessa forma, legitimar a dominação social de um estrato sobre o outro, justificar os privilégios de um sobre o outro, calar a consciência da injustiça ao racionalizá-la e permitir a pré-história da naturalização da desigualdade como a percebemos e vivenciamos hoje.

Pode-se dizer que, essa divisão entre estratos da sociedade baseadas na posse ou não desses novos valores é o “fundamento da identidade de grupos e classes sociais e a base do processo de separação e estigmatização dos grupos percebidos como não participantes dessa herança” (SOUZA, 2017, p. 75).

## **2.2. A construção da “ralé” brasileira**

A abolição formal da escravidão em 1888 é o marco responsável pela abertura de um mercado competitivo de trabalho e, conseqüentemente, pelo deslocamento espacial do principal eixo de desenvolvimento econômico do Brasil, as regiões Sul e Sudeste (especialmente o estado de São Paulo), passam a substituir a região Nordeste e sua monocultura de açúcar, agora já em declínio. Esse novo eixo de desenvolvimento tem suas bases no trabalho livre, na cultura cafeeira de São Paulo e na expressiva imigração de estrangeiros a partir de 1880 (SOUZA, 2017).

Segundo Jesse Souza (2017), Florestan Fernandes é o primeiro autor a investigar a formação, do que o autor chama de “ralé brasileira”, uma classe fruto, entre outros fatores, do

abandono sofrido pelos ex-escravos pós abolição, para Souza (2017, p. 79), “a existência dessa classe, singulariza e explica a situação social, política e econômica do Brasil como nenhuma outra questão”.

Para estudar essa classe invisibilizada, Florestan toma como ponto de partida a cidade de São Paulo, local onde, segundo Souza (2017), dado o seu crescimento vertiginoso, competitividade e, a chegada massiva dos imigrantes, essa “ralé”, teve menores chances, pelo menos inicialmente. Souza (2017), caracteriza como principal dado desse processo, o abandono do ex-escravo à sua própria sorte, para o autor, todo processo de escravidão é uma forma de animalização que retira do homem a sua autonomia e seu direito de reconhecimento, logo, libertá-lo sem uma ajuda, seria o mesmo que condená-lo eternamente. Nesse ponto, Souza (2017, p. 80), discorre:

O ex-escravo é jogado dentro de uma ordem social competitiva, como diz Florestan, que ele não conhecia e para a qual não havia sido preparado. Para os grandes senhores da terra, a libertação foi uma dádiva: não apenas se viram livres de qualquer obrigação com os ex-escravos que antes exploravam, como puderam “escolher” entre a assimilação dos ex-escravos, o uso da mão de obra estrangeira que chegava de modo abundante ao país – cuja importância os senhores conseguiram transformar em “política de Estado” – e a utilização dos nacionais não escravos. Estes últimos haviam evitado os trabalhos manuais como símbolo de degradação quando monopolizado pelos escravos”.

Ao contrário do que aconteceu em cidades como Salvador, Recife e Rio de Janeiro, onde os mulatos tinham acesso à algumas funções manuais e a sua ascensão social era, de fato, possível, na cidade de São Paulo a dinâmica foi bem diferente, a concorrência com imigrantes, principalmente italianos, que assumiam também os trabalhos manuais, foi um fator ainda mais devastador para os recém-libertos. Para Florestan Fernandes, a hierarquia social que se apresentava pós escravidão estava composta da seguinte forma: no topo, continuavam as antigas famílias proprietárias rurais, abaixo delas, o “estrangeiro”, tido como a grande esperança nacional de progresso. Segundo Souza (2017, p. 81):

Nesse quadro, a realidade e a fantasia do preconceito se encontravam e o imigrante eliminava a concorrência do negro onde quer que ela se impusesse. Mais acostumados às demandas do trabalho em condições capitalistas, os imigrantes do trabalho livre tinham na lavoura produtividade um terço maior que a do antigo escravo, com custos organizacionais muito menores. [...] Os imigrantes e os segmentos mais cultos ou semi-instruídos de origem nacional são os candidatos naturais a ocuparem os novos espaços.

Abaixo dos imigrantes, estava a plebe nacional recém incluída no mercado competitivo, esse grupo era formado basicamente por brancos que vinham do campo para as cidades. Ainda mais abaixo, esta aquilo que Souza (2017, p. 82) chama de “ralé brasileira”, ou

seja, negros recém-libertos, mestiços e mulatos que não tinham chances reais de competir nessa nova ordem, a este grupo, coube “a submersão na lavoura de subsistência ou a formação das favelas nas grandes cidades [...]” (SOUZA, 2017, p. 82).

Para Souza, essa nova realidade apresentada ao negro liberto é configurada como mais uma “violência covarde”, são fatores que apenas contribuíram para o desajustamento social desses indivíduos que perdura até hoje, antes tido como “tração muscular”, destinado apenas a realizar trabalhos manuais desqualificados, agora, é exigido dele que “se torne trabalhador orgulhoso de seu trabalho. O mesmo trabalho que pouco antes era símbolo de sua desumanidade e condição inferior” (SOUZA, 2017, p. 82).

Ainda, segundo o autor, as mulheres negras, por terem se especializado em serviços domésticos, encontraram uma situação menos desfavorável, uma vez que, não era do interesse do estrangeiro realizar esse tipo de serviço, segundo Souza, esse é mais um fator que justifica o que ocorre ainda hoje em famílias negras e pobres de qualquer cor, onde a figura da mulher representa um ponto central no que diz respeito à estabilidade econômica e social (SOUZA, 2017).

Ainda sobre os desdobramentos dessa nova realidade e que se estendem até a atualidade estão: o cerceamento das expressões culturais desses indivíduos e o medo apresentado por aqueles que defendiam a escravidão de uma possível “rebelião negra”, o negro então, passa ser visto como “inimigo da ordem”. Segundo Souza (2017, p. 83):

Vem daí, portanto, o uso sistemático da polícia como forma de intimidação, repressão e humilhação dos setores mais pobres da população. Matar preto e pobre não é crime já desde essa época. As atuais políticas públicas informais de matar pobre e pretos indiscriminadamente praticadas por todas as polícias do Brasil, por conta do aval implícito ou explícito das classes médias e altas, têm aqui seu começo. As chacinas comemoradas por amplos setores sociais de modo explícito, em presídios de pretos e brancos pobres e sem chance de se defender, comprovam a continuidade desse tipo de preconceito covarde.

A questão que se pretende alcançar é que, para o negro recém liberto, a sua nova condição significava apenas uma mudança na forma de degradação imposta, o negro passa ser visto como “inimigo”, um indivíduo marginalizado sendo necessária a utilização de violência e truculência como estratégia de controle, principalmente pela polícia, que, segundo Souza (2017, p. 88), tem “licença para matar preto e pobre”, no entanto, nesse ponto, o autor destaca que não é a polícia a fonte dessa violência, mas sim, as classes média e alta que apoiam essa política de higienização das cidades numa tentativa de “calar o medo do oprimido e do excluído que construiu com as próprias mãos”.



Cabe ressaltar que, Souza (2017) defende que, todo esse ódio e desprezo dispensado aos mais frágeis que presenciamos ainda hoje, é herança do “perigo negro” de antigamente, utilizado como justificativa para massacrar os mais indefesos, o que vivenciamos hoje é uma continuidade da escravidão e, não há, qualquer possibilidade de compreendermos nossas mazelas sem considerar nosso passado escravista.

### **2.3. O conceito de “inimigo”**

Ao longo da história diversos grupos de pessoas sofreram um processo de “demonização”, o poder punitivo agia sobre os indivíduos que pertenciam a esses grupos de maneira discriminatória, tirando-lhes sua condição de “pessoas”, uma vez que, nesse contexto, são considerados “entes perigosos ou daninhos”. Por mais que existam mecanismos dentro do direito penal que garantam aos indivíduos o direito de terem suas infrações sancionadas dentro de certos limites, a estes, considerados “inimigos da sociedade” esse direito é negado, trata-se de uma diferenciação legitimada tanto pela lei quanto pela doutrina jurídica. (ZAFFARONI, 2007).

Segundo Raúl Zaffaroni (2007), em seu livro “O inimigo no direito penal”, esse tratamento diferenciado dispensado aos indivíduos considerados “inimigos da sociedade” é próprio de um Estado absoluto, o que por sua vez, vai totalmente de encontro aos princípios da teoria política do Estado de direito, o autor defende a tese de que:

O ser humano considerado como ente perigoso ou daninho e não como pessoa com autonomia ética, de acordo com a teoria política, só é compatível com um modo de Estado absoluto e que, conseqüentemente, as concessões do penalismo têm sido, definitivamente, obstáculos absolutistas que a doutrina penal colocou como pedras no caminho da realização dos Estados constitucionais de direito. (ZAFFARONI, 2007, p. 12).

Nesse sentido, Zaffaroni (2007) aponta um retrocesso no campo da política penal no que diz respeito ao abandono de discussões acerca de políticas abolicionistas e reducionistas (sem solução) e, adoção de um debate de expansão do poder punitivo. Segundo o autor, há uma tentativa por parte de alguns teóricos de justificar o endurecimento das legislações penais sancionadas, sob o pretexto de situações emergências, no entanto, ele destaca que, esse tipo de mecanismo não é de modo algum recente, “se nos limitarmos à etapa posterior a Segunda Guerra Mundial, constataremos que há mais de três décadas essas leis vêm sendo sancionadas na Europa – tornando-se ordinárias e convertendo-se na exceção perpetua” (ZAFFARONI, 2007, p. 14).

Para o autor, o próprio contexto mundial atual requer que haja uma discussão acerca do campo penal e político-criminal, ele acredita que o poder planetário vigente é responsável por criar seus próprios inimigos e situações emergenciais e, com isso, os Estados de exceção. Ainda, segundo Zaffaroni (2007, p. 16) “a presença descarnada do inimigo da sociedade no direito penal é de caráter político, porque a questão que se coloca é – e sempre foi – dessa natureza”.

Para legitimar essa teoria de que os seres humanos devem ser punidos de acordo com o “perigo ou dano” que representam na sociedade, é comum invocar à questão da soberania, presente na teoria política de Thomas Hobbes, no entanto, para o autor, nenhum conflito pode ser resolvido efetivamente com respostas também violentas, a não ser, que a solução encontrada seja confundida com a final e haja um genocídio, segundo Zaffaroni (2007, p. 17) “a história ensina que os conflitos que não terminaram em genocídio se solucionaram pela negociação, que pertence ao campo da política”. No entanto, o autor aponta que, a globalização, entre outros fatores, é responsável por debilitar os Estados nacionais e inviabilizar essa política até “reduzi-la à sua expressão mínima”.

Ao ente da sociedade considerado “inimigo”, os direitos inerentes à pessoa humana são retirados, ele transforma-se em uma “coisa”, um indivíduo digno de contenção e, ainda que alguns direitos como, contrair matrimônio e reconhecer filhos lhe sejam reconhecidos, ele perde o seu caráter de pessoa, uma vez que, para Zaffaroni (2007, p. 18), “não é a quantidade de direitos de que alguém é privado que lhe anula a sua condição de pessoa, mas sim a própria razão em que essa privação de direitos se baseia”. Para o autor, essas são as bases de todo o direito penal do século XX, permitir que alguns seres humanos fossem considerados perigosos e, assim, agir para que fossem segregados e eliminados (ZAFFARONI, 2007).

Para o autor, o Estado pode, de fato, privar um indivíduo da sua cidadania, no entanto, jamais poderá privá-lo da sua condição de pessoa e dos direitos inerentes a um ser humano. Tratá-lo como um ente perigoso, significa privá-lo dessa condição, uma vez que, não é possível aplicar a um ser humano um tratamento diferenciado “sem afetar seu caráter de pessoa”. Nesse sentido, o autor é enfático ao afirmar que, em um “Estado constitucional de direito não é possível admitir que um ser humano seja tratado como não-pessoa, fora das hipóteses de coerção direta administrativa, inevitável e muito transitória” (ZAFFARONI, 2007, p. 20).

Cabe ressaltar que, conforme afirma Zaffaroni (2007, p. 21) “a negação jurídica da condição de pessoa ao inimigo é uma característica do tratamento penal diferenciado que lhe é dado, porém não é sua essência”, para ele, esse conceito tem origem no direito Romano e o

autor que melhor tratou desse tema na teoria política foi Carl Schimdt, pois conseguiu “resgatar e precisar o conceito tradicional proveniente do direito romano”. Na teoria de Carl Schimdt, o “inimigo” não é apenas um simples infrator, ele é representado pela figura do outro, o estrangeiro.

Este conceito bem preciso de inimigo remonta à distinção romana entre o inimicus e o hostis, mediante a qual o inimicus era o inimigo pessoal, ao passo que o verdadeiro inimigo político seria o hostis, em relação ao qual é sempre colocada a possibilidade de guerra como negação absoluta do outro ser ou realização extrema da hostilidade. O estrangeiro, o estranho, o inimigo, o hostis, era quem carecia de direitos em termos absolutos, quem estava fora da comunidade. (ZAFFARONI, 2007, p. 22).

Nesse contexto, a figura do estrangeiro (hostis) é a representação de todos aqueles que incomodam, que são insubordinados e indisciplinados perante o poder, é uma figura estranha, desconhecida e, como todo desconhecido, inspira desconfiança, torna-se um potencial perigo.

Nas subclassificações posteriores desta categoria geral inclui-se os hostis estrangeiro que é explorado, desde o prisioneiro da Antiguidade até o imigrante dos dias de hoje. Se bem que as condições jurídicas tenham variado substancialmente, trata-se sempre de um estrangeiro vencido, o que acarreta a necessidade bélica ou econômica, e, portanto, deve ser vigiado, porque, como todo prisioneiro, tentará, enquanto puder e quando houver oportunidade, de subtrair-se de sua condição subordinada. (ZAFFARONI, 2007, p. 23).

Para o autor, o conceito de “inimigo”, hostis ou estranho sempre esteve presente na realidade do poder punitivo e da teoria jurídico-penal, mesmo que de maneira disfarçada, o que para ele representa uma contradição, dado o seu conteúdo totalmente incompatível com um modelo de Estado Democrático de Direito.

[...] o que se discute em doutrina penal é a admissibilidade do conceito de inimigo no direito penal (ou no direito geral) do Estado de direito, considerando como tal aquele que é punido só em razão de sua condição de ente perigoso ou daninho para a sociedade, sem que seja relevante saber se a privação dos direitos mais elementares a que é submetido seja praticada com qualquer outro nome diferente de pena, e sem prejuízo, tampouco, de que se reconheça um resíduo de direitos mais ou menos amplo. (ZAFFARONI, 2007, p. 25).

#### **2.4. O “inimigo” na sociedade brasileira**

Como temos afirmado, existe uma falsa ideia de que a corrupção política é o maior problema do Brasil, de tão repetida, essa afirmação tornou-se quase uma verdade incontestável. Acontece que, aceitar tal argumento como uma verdade absoluta, significa fazer uma leitura superficial e equivocada da realidade brasileira. Criou-se uma ideia reducionista e totalizadora (transvestida de crítica social) que serve como uma legitimação perfeita para a nossa dominação social e, segue sendo amplamente difundida ainda hoje (SOUZA, 2017).

Muito além de uma continuidade abstrata com Portugal ou uma herança maldita, para Souza (2017), para que possamos analisar as relações sociais constituídas no Brasil é preciso que levemos em consideração nosso passado escravocrata e, que passemos a compreender a escravidão como um conceito histórico, uma instituição que perpassa todas as outras e, produz singularidades excludentes ainda hoje.

Segundo o autor, em países como o nosso, é impossível separar o preconceito de classe do preconceito de raça, visto que, nosso passado escravocrata ainda é presente e, a criação de classes excluídas é uma forma de continuação da escravidão, vale ressaltar que, quando se fala em classe excluída na atualidade, estamos falando da população indefesa e superexplorada, constituída em grande parte por negros e mestiços, perseguidos e estigmatizados como “inimigos” e perigosos. Segundo Souza (2017, p. 88), “como a produção da desigualdade de classe desde o berço é reprimida tanto consciente quanto inconscientemente, é o estereótipo do negro, facilmente reconhecível, que identifica de modo fácil o inimigo a ser abatido e explorado”.

Como bem se sabe, o fim do regime escravocrata no Brasil não significou uma libertação social do negro, a este, coube ocupar o único lugar que a sociedade lhe permitia: às suas margens, preso à um sistema que por séculos o excluiu e, ainda exclui, “nas nossas classes abandonadas, a produção desde o berço, ao contrário das classes do privilegio, é da inadaptação à competição social em todos os níveis” (SOUZA, 2017, p. 105).

Basta que analisemos alguns dados para verificarmos que, ainda hoje, perduram as injustiças praticadas contra os negros, a opressão que outrora era realizada por senhores de escravos, hoje é exercida pela polícia, pelo judiciário e por todas as classes que estão acima dos estratos considerados inferiores. Dados<sup>4</sup> referentes às estatísticas de raça e cor produzidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revelam que, em 2018, as pessoas que se autodeclaravam pretas e pardas no Brasil representavam um percentual de 55% da população, são, portanto, a maioria. No entanto, apesar do número expressivo, nem de longe isso quer dizer que estejamos próximos de nos tornar um país de igualdade racial, conforme mostram alguns dados, no mercado de trabalho, por exemplo, apenas 29,9% dos cargos gerenciais são ocupados por pretos ou pardos, no Legislativo, enquanto 75,6% dos deputados federais eleitos em 2018 eram brancos, apenas 24,4% representavam pretos ou pardos. A pesquisa também revela que, dentre as pessoas que se encontram abaixo da linha da pobreza no Brasil, vivendo com menos

---

<sup>4</sup> Os dados são do estudo [Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil](#), do IBGE, 2019.

de US\$ 5,50<sup>5</sup> por dia, 15,4% são brancas e 32,9 % pretas ou pardas, entre aqueles que se encontram em situação de extrema pobreza, ou seja, vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia, o índice também é maior entre a população negra, atingindo um percentual de 8,8%, enquanto entre os brancos, esse número chega a 3,6% da população, ou seja, menos da metade se comparado à pretos e pardos.

Outro aspecto gritante da desigualdade racial no Brasil está presente nos dados referentes à violência sofrida pela população negra, segundo Souza (2017, p. 107), “do mesmo modo que a violência em relação aos escravos era ilimitada, [...] hoje a matança dos pobres que herdaram a maldição do ódio devotado aos escravos comove poucos dentre os privilegiados”. Conforme apontam os dados do Atlas da Violência de 2020<sup>6</sup>, em 2018, a população negra do Brasil representava 75% das vítimas de homicídios, o que equivale a uma taxa de 37,8 por 100 mil habitantes, os dados também revelam que, as chances de uma pessoa negra sofrer um homicídio no Brasil é 2,7 maiores que uma pessoa não negra. No cárcere, de acordo com os dados mais recentes do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias<sup>7</sup>, 66,69% da população prisional brasileira é composta por pretos ou pardos, ou seja, um índice que representa 438.719 mil de um total de 748.009 presos no Brasil.

Em um levantamento inédito realizado pela agencia de jornalismo investigativo Publica, foram analisadas mais de 20 mil sentenças de primeiro grau pelo crime de tráfico de drogas proferidas em 2017 no Estado de São Paulo, os processos que foram analisados envolviam 4.754 réus, dentre eles, 60% eram negros e cerca de 40% brancos. As sentenças foram classificadas seguindo critérios de cor, raça e categorias, ou seja, se houve “absolvição, condenação, condenação em parte e desclassificação – quando o réu é acusado de tráfico, mas é condenado apenas por “posse de drogas para consumo pessoal” (DOMENICI; BARCELOS, 2019).

A comparação das sentenças de negros e brancos evidenciou mais uma vez um aspecto da desigualdade racial no Brasil, indicando que, 71,5% das decisões condenatórias onde os magistrados acataram os pedidos formulados pela acusação, eram de negros, para réus brancos esse número cai para 67%. Ainda, nos casos em que a acusação é desclassificada para “posse de drogas para consumo pessoal”, os brancos representam 6,8% dos casos, enquanto os réus negros apenas 5%. Constatou-se ainda que, apesar de a Lei de Drogas, nº 11.343, não fixar uma

---

<sup>5</sup> Valores estabelecidos pelo Banco Mundial para indicar a linha da pobreza em economias médias-baixas.

<sup>6</sup> Dados do Atlas da Violência, 2020. Projeto desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e, pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).

<sup>7</sup> Dados mais recentes do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) - Período de julho a dezembro de 2019.

quantidade mínima para distinguir o traficante do usuário, pessoas negras são condenadas mais e com a posse de menor quantidade de drogas. Vale ressaltar que, além de não definir uma quantidade, a Lei de Drogas também não exige provas de que, o acusado, de fato, comercialize drogas, ficando a cargo do juiz de primeiro grau decidir se cabem penas mais graves ou se o acusado será liberado, em muitos casos as condenações foram baseadas quase que exclusivamente em depoimentos de policiais. (DOMENICI; BARCELOS, 2019).

Esse tratamento diferenciado conferido a negros e pobres aqui no Brasil é o mesmo dispensado aos indivíduos considerados “inimigos da sociedade”, Zaffaroni (2007, p. 82), sinaliza que:

A história do exercício real do poder punitivo demonstra que aqueles que exerceram o poder foram os que sempre individualizaram o inimigo, fazendo isso da forma que melhor conviesse ou fosse mais funcional – ou acreditaram que era conforme seus interesses em cada caso, e aplicaram esta etiqueta a quem os enfrentava ou incomodava, real, imaginária ou potencialmente. O uso que fizeram deste tratamento diferenciado dependeu sempre das circunstâncias políticas e econômicas concretas, sendo em algumas vezes moderado e em outras absolutamente brutal, porém os eixos centrais que derivam da primitiva concepção romana do *hostis* são perfeitamente reconhecíveis ao longo de toda história real do exercício do poder punitivo no mundo.

Segundo Souza (2017), uma das heranças do nosso passado escravocrata, é a crença de que existem pessoas criadas com o único intuito de servir outras pessoas, não há culpa pelo exercício de violência sobre esses indivíduos, uma vez que, são considerados sub-humanos. A essas pessoas, na maioria, pobres e negros, atrelou-se a responsabilidade por todos os males da sociedade, são figuras criminalizadas que não se encaixam nos padrões de raça e classe de uma sociedade colonizada por europeus e, por isso, são estigmatizados como “inimigos” e, como todo inimigo, precisam ser destruídos ou eliminados. Dentre as soluções encontradas para eliminar esses entes considerados “inimigos da sociedade” está a criação de mecanismos que excluam essas pessoas do convívio social, o encarceramento em massa pode ser descrito como um desses mecanismos. O sistema prisional brasileiro é um reflexo da tentativa de controle e repressão desses indivíduos, ao considerarmos os altos índices de aprisionamentos de negros e pobres no Brasil, conseguimos, de fato, desenhar o perfil do inimigo da sociedade na realidade brasileira.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que foi exposto, pode-se concluir que, conforme aponta Souza (2017), a atual crise brasileira é, antes de qualquer coisa, uma crise de ideias. Partindo desse princípio, destaca-se a responsabilidade que diversos autores e, a mídia no geral, desempenham na propagação de ideias que o autor designa como “dominantes”, entre nós, por exemplo, o legado de tais ideias está na tese de que a corrupção na política é uma espécie de “herança maldita” de Portugal e, configura-se como a raiz de todas as nossas mazelas sociais, no entanto, Souza (2017), afirma que, apesar de possuir um pequeno grau de verdade, essa afirmação é falsa, uma vez que, a influência cultural de um povo não se dá de maneira automática, ou através de códigos genéticos, somos o resultado de relações complexas.

Ainda, quando tomamos como verdade absoluta a existência de uma “elite maldita” habitando o Estado, tornamos invisível a “elite de rapina” presente no mercado, segundo Souza (2017) esta é uma ideologia que atende perfeitamente aos interesses econômicos da elite, pois demoniza tudo o que é público dando um caráter de corrupto ao Estado e, o mercado, em contrapartida, transforma-se em um opositor perfeito.

Uma das principais críticas de Souza (2017) é direcionada ao autor Sergio Buarque de Holanda e à obra “Raízes do Brasil”, pois entende que, a obra apresenta uma leitura dominante e equivocada do Brasil, tendo o seu enorme sucesso atribuído ao fato de Buarque ter conseguido criar uma narrativa totalizadora da realidade social brasileira, criando assim, uma legitimação da dominação social transvestida de “crítica social”. Segundo o autor, só é possível compreender a atual conjuntura política e todas as manipulações usadas como forma de dominação econômica, se reconstruirmos “uma totalidade alternativa que desconstrua o culturalismo racista conservador e reconstrua a sociedade brasileira em um sentido novo e crítico” (SOUZA, 2017, p. 37).

Assim, para que seja possível reconstruir essa “totalidade alternativa” é imprescindível que façamos um exercício crítico sobre o nosso passado e que passemos a compreender a escravidão como um conceito histórico, que perpassa todas as relações sociais. Tudo que entendemos hoje por família, economia, política e justiça por séculos foi baseado em um sistema escravocrata, ainda assim, “nossa auto interpretação dominante nos vê como continuidade perfeita de uma sociedade que jamais conheceu a escravidão, a não ser de modo muito datado e localizado” (SOUZA, 2017, p. 42).

A chegada da família real portuguesa, em 1808, iniciou um processo de “modernização” no país, para além da abertura comercial à Europa, foi um período marcado por mudanças

fundamentais na nossa organização social, a começar pela introdução de um mercado capitalista competitivo e de um Estado burocrático centralizado, a influência de duas das instituições mais importantes da modernidade não só complexificou as relações baseadas no familismo, como culminou na passagem do patriarcalismo rural para o urbano, desse modo, a figura do patriarca que antes era considerado representação do poder absoluto, passa então, a ser substituída pelo Estado. Essa passagem do campo para cidade e o processo de urbanização que dela resultou, representam uma nova hierarquia social que agora é “marcada pela oposição entre os valores europeus burgueses e os valores antieuropeus do interior” (SOUZA, 2017, p. 61).

Segundo Souza (2017), o embate valorativo é a marca do Brasil moderno, o patriarca que agora não é mais referência de poder absoluto, passa a curvar-se às mesmas regras aplicadas ao restante da sociedade, um novo código de valores impessoal e abstrato passa a reger o sistema social. A opressão aplicada pelos senhores sobre os escravos, agora é exercida por aqueles que são portadores de valores europeus, “contra pobres, africanos e índios”. Cabe ressaltar que, o processo de urbanização não significou uma melhora nas condições de vida dos negros livres e dos mestiços que viviam nas cidades, pelo contrário, Souza (2017, p. 64) afirma que, para essas pessoas, o “nível de vida caiu, a comida ficou pior e a casa também. Seu abandono os tornou, então, perigosos, criminosos, maconheiros, capoeiras, etc.”.

São aspectos que apenas contribuíram para a marginalização dos negros e que perduram ainda hoje, o fim da escravidão formal, por exemplo, significou para os senhores de terra, uma dádiva, pois poderiam escolher entre o uso da mão de obra estrangeira ou a assimilação dos ex-escravos, em contrapartida, para o negro, coube ocupar o único lugar que a sociedade lhe permitia: às suas margens, preso à um sistema que por séculos o excluiu e, ainda excluí, “sem a oportunidade de competir com chances reais na nova ordem, restavam os interstícios do sistema social: a escória proletária, o ócio dissimulado ou a criminalidade fortuita ou permanentemente” (SOUZA, 2017, p. 82).

Segundo Souza (2017), no Brasil, o preconceito de classe e o de raça estão entrelaçados, é impossível separá-los, visto que, nosso passado escravocrata ainda é presente. A criação de uma classe excluída e superexplorada composta em grande parte por negros e mestiços, é apenas uma forma de continuação da escravidão, os padrões de ataque contra populações indefesas é o mesmo, o que muda agora é quem exerce essa opressão, o senhor de terras e o capitão do mato dão espaço às viaturas da polícia, o “perigo negro usado como senha para massacrar indefesos e quilombolas durante séculos é continuado por outros meios no massacre



aberto, e hoje aplaudido sem pejo, de pobres e negros em favelas e presídios” (SOUZA, 2017, p. 88).

Para o negro recém liberto, a configuração dessa nova ordem social alterou apenas a maneira como era degradado, ele passa a ser visto como o “inimigo”, um indivíduo marginalizado ao qual era necessário a utilização de violência como estratégia de controle, suas expressões culturais são percebidas como algo tosco e primitivo, assim como tudo que destoasse das origens europeias, era tido como algo atrasado e provinciano (SOUZA, 2017).

O “inimigo”, segundo Zaffaroni (2007), é o ser humano considerado um ente perigoso ou daninho para a sociedade, alguém desprovido de autonomia ética e que deve ser punido de acordo com o perigo que representa. Aqueles que não se encaixam nos padrões sociais de raça e classe são imediatamente estigmatizados como “inimigos”, a esses indivíduos, observa-se a aplicação de formas de contenção e controle mais truculentas, bem como, punições mais severas, numa tentativa de eliminar esses entes considerados estranhos. Nesse sentido, fica evidente, a necessidade de se construírem novas perspectivas que superem o discurso estigmatizante de “inimigo da sociedade”, entende-se que, enquanto não tratarmos a questão do escravismo na formação social brasileira com a devida importância, continuaremos naturalizando o tratamento sub-humano dispensado a negros e pobres no Brasil.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Rômulo. **“Raça” e “miscigenação” no Brasil: os desafios e os dilemas de nossas relações raciais**. Revista Discente da Pós-Graduação em Sociologia da UFPE, Recife, v.1, n.1, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/praca/article/view/25198/25434> Acesso em: 29 dez. 2020.
- BRASIL. Marta Maria Azevedo. Fundação Nacional do Índio. **Índios do Brasil**. 2013. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/quem-sao?limitstart=0#>. Acesso em: 21 out. 2020.
- \_\_\_\_\_. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. INFOPEN – dezembro de 2019. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional; 2019. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMmU4ODAwNTAtY2IyMS00OWJiLWE3ZTgtZGNjY2ZhNTYzZDliIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em 01 dez de 2020.
- CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- CERQUEIRA, Daniel Coordenador et al. **Atlas da violência 2020**. Ipea e FBSP, 2020. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/200826\\_ri\\_atlas\\_da\\_violencia.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/200826_ri_atlas_da_violencia.pdf). Acesso em 08 nov. 2020.
- DOMENICI, Thiago; BARCELOS, Iuri. **Negros são mais condenados por tráfico e com menos drogas em São Paulo**. São Paulo: PUBLICA, 2019. Disponível em: <https://apublica.org/2018/12/como-a-justica-paulista-sentenciou-negros-e-brancos-para-traffic/Acesso em: 17 nov. 2020>.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. (1936), **Raízes do Brasil**. Rio de Janeiro, José Olympio.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil**, 2019. Disponível em: <https://biblioteca.index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101681ibge.gov.br/>. Acesso em: 21 nov. 2020.
- MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 28. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro**. São Paulo, Cia. das Letras. 1995
- SCHWARTZ, Stuart. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)**. São Paulo: Cia. das Letras, 1988.
- SOUZA, Jessé de. **A Elite do Atraso: da Escravidão à Lava Jato**. Rio de Janeiro, Leya, 2017.
- SUCHANEK, Marcia Gómes O. **Povos Indígenas no Brasil: De Escravos à Tutelados. Uma Difícil Reconquista da Liberdade**. Revista Confluências, Niterói: PPGSD-UFF, Vol.

12, n. 1, p. 240 - 274, 2012. Disponível em:  
<https://periodicos.uff.br/confluencias/article/view/34240>. Acesso em: 17 nov. 2020.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **O Inimigo no direito penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.